



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0564/2025

“Altera o Anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, para declarar de utilidade pública a Sociedade Esportiva e Recreativa Brusque - SER BRUSQUE.”

Autor: Deputado Napoleão Bernardes

Relator: Deputado Rodrigo Minotto

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei nº 0564/2025, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, para declarar de utilidade pública estadual a Sociedade Esportiva e Recreativa Brusque – SER Brusque. Segundo a justificativa do autor, a entidade atua na promoção do esporte como ferramenta de inclusão social, desenvolvimento humano e formação cidadã, especialmente entre crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Dentre suas iniciativas, destacam-se o Projeto Basquete Educacional, que atende cerca de 100 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos; o Projeto Basquete Itinerante, que leva atividades a escolas da zona rural e periférica, atendendo aproximadamente 50 estudantes; e o Projeto de Rendimento, voltado à formação técnica e competitiva de 60 jovens atletas, com participações em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

O relatório circunstanciado apresentado pela entidade demonstra a realização contínua e gratuita das atividades, com impacto direto em mais de 210 crianças e adolescentes entre 2024 e 2025, registrando ainda resultados expressivos em torneios e o fortalecimento de vínculos comunitários.

A matéria já foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que se manifestou pela admissibilidade da tramitação. Compete agora a esta Comissão examinar o mérito da proposição.

É o relatório.

II – VOTO

Compete a esta Comissão de Esporte e Lazer, nos termos art. 91-A do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, apreciar proposições que versem sobre a política estadual de esporte e lazer.

A Sociedade Esportiva e Recreativa Brusque – SER Brusque demonstra trajetória consolidada no fomento ao esporte de base, especialmente por meio do basquete, atendendo gratuitamente centenas de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Seus projetos (educacional, itinerante e de rendimento) conjugam prática esportiva, formação cidadã, inclusão social e competitividade, alinhando-se ao dever do Estado de apoiar e incentivar as manifestações esportivas (CF, art. 217) e às diretrizes da política desportiva catarinense (Lei Estadual nº 9.808/1994).

A inserção da entidade no Anexo Único da Lei nº 18.278/2021 reconhece sua relevância social e esportiva, fortalece o ecossistema esportivo regional e contribui para o desenvolvimento humano e comunitário por meio do esporte.

Diante da atuação comprovada na formação de atletas, na promoção da cidadania e no fomento ao esporte de base, voto, **no âmbito desta Comissão de Esporte e Lazer, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0564/2025.**

Sala das Comissões,
Deputado Rodrigo Minotto
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em
16/10/2025, às 12:34.
